

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Livro Nº. 2

Fls. 01

Matrícula Nº. 19.906

UM (01) TERRENO sem benfeitorias e próprio para edificação, com a área superficial de 5.836,97ms² (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS METROS E NOVENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS), situado às margens da Rodovia Federal BR-282, no bairro Passo Fundo, nesta cidade e comarca de Lages, Estado de Santa Catarina; cadastrado na Prefeitura Municipal como sendo Setor 220, Zona 102, Quadra 001, Lote 547, contendo as seguintes confrontações:- Ao Norte, na extensão de 49,00ms, com o leito do Rio Passo Fundo, na linha de Fundos; ao Sul, na extensão de 79,00ms, com a Rodovia Federal BR-282, na linha de Frente; ao Leste, na extensão de 97,00ms, com terreno de Angelo Zago & Filhos Ltda., na linha Lateral à Esquerda; e ao Oeste, na extensão de 78,60ms, com terreno da Loja Maçônica Luz Serrana, na linha Lateral à Direita.

PROPRIETÁRIA:- VULCANIZADORA CARBONERA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n. B4.934.272/0001-59, com sede e foro nesta cidade e comarca de Lages, Estado de Santa Catarina.

TÍTULOS AQUISITIVOS:- Matriculado neste Ofício sob os números R-2/13.334 com a área de 670,00ms², R-2/13.335 com 327,00ms² e; R-1/13.700 com a área de 4.839,37ms², do que dou fé. _____
Oficial.

R-1/19.906:- PROCEDE-SE a presente Matrícula a requerimento da proprietária, datado de 29 de Dezembro de 1994, devidamente representada na forma, para dar confrontações e características ao imóvel acima descrito, oriundas de **UNIFICAÇÃO** dos Títulos Aquisitivos desta, nos termos que lhe confere o Artigo 235, n. II da Lei n. 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. Aprovada pela Prefeitura Municipal conforme documento arquivado neste Ofício. **OBSERVAÇÃO:-** Parte do imóvel acima descrito, com 5.166,37ms², provenientes dos registros R-2/13.335 e R-1/13.700, encontra-se hipotecada em PRIMEIRO GRAU ao BANCO DO BRASIL S/A, através da Cédula de Crédito Industrial n. 91/00588-4 e registrada sob os n.s R-3/, AV-4/13.335 e R-2, AV-3/13.700. O referido se vende e dou fé. Lages, 30 de Dezembro de 1994. _____
Oficial.

AV-2/19.906:- PROCEDE-SE a presente averbação a requerimento da proprietária, datado de 29 de Dezembro de 1994, devidamente representada na forma, para constar que sobre o imóvel objeto da presente Matrícula foi edificado um prédio em alvenaria, com a área total edificada de 2.210,73ms², com dependências e instalações em geral. Aprovada pela Prefeitura Municipal.

Segue

/...Continuação:- AV-2/-:-

pal de Lages-SC, através do Habite-se n. 971/94/A, datado de 01/12/1994 e, quite com a Previdência Social, conforme C.N.Ds. ns. 532919 e 532920, série "F", datadas de 01/11/1994, expedidas pela agência do INSS desta cidade, cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. O referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 30 de Dezembro de 1994. O Oficial.

AV-3/19.906:- Por correspondência datada de 11 de Abril de 1.995, expedida pelo Banco do Brasil S.A., arquivada neste Ofício, fica Cancelada a Hipoteca que existia sobre a área de 5.166,37ms2, provenientes dos registros nos R-2/13.335 e R-1/13.700 em virtude da dívida objeto da mesma estar devidamente quitada. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 02 de Abril de 1.996. O Oficial.

R-4/19.906:- POR CEDULA DE CREDITO COMERCIAL NO 96/17167-7, emitida em data de 20 de Maio de 1.996, no valor de R\$ 122.217,18 e com vencimento para o dia 20 de Maio de 1.998; a firma VULCANIZADORA CARBONERA LTDA, retro qualificada; DA o o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros ao BANCO DO BRASIL S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede em Brasília Capital Federal, por sua agência Lages-SC, inscrito no CGC. sob o nº 00.000.000/0307-75; com a qualificação do Avalista, Forma de Pagamento e demais Cláusulas e Condições devidamente registradas no Livro 03-R.A., deste Ofício sob o nº 6.272 e, de cuja cédula fica uma via arquivada neste Ofício. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 28 de Maio de 1.996. O OFICIAL.

AV-5/19.906:- PROCEDE-SE a presente Averbação para constar que conforme correspondência datada de 05 de Junho de 1.997, expedida pelo Banco do Brasil S.A., arquivado neste Ofício, fica Cancelada a Hipoteca acima registrada (R-4/19.906) pela a mesma estar devidamente quitada. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 06 de Junho de 1.997. O Oficial.

R-6/19.906:- Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, lavrada em data de 28 de Abril de 2.000, as fls 021 do Livro 11-CD, das Notas do 4º Tabelionato desta Comarca de Lages-SC: **VULCANIZADORA CARBONERA LTDA**, já qualificada no preâmbulo desta matrícula, devidamente representada na forma na escritura ora registrada; **DÃO o imóvel objeto desta matrícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a BANDAG DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campinas-SP, na Avenida Mercedes Benz, nº 580, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ/MF nº 48.775.266/0001-32, devidamente representada na forma na escritura ora registrada; **VALOR DA DÍVIDA CONFESSADA R\$ 293.984,96** (duzentos e noventa e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) que em consequência da dívida ora confessada, compromete-se a resgatá-la em 15 (quinze) Notas Promissórias, emitidas pela devedora, tendo 5 (cinco) meses de carência para o pagamento, sendo que as duas primeiras parcelas, uma no valor de R\$ 42.040,40 e a outra no valor de R\$ 17.996,04, ambas deverão ser pagas em 28 de Outubro

Continuação:-9/19.906

R.-9/19.906:- Protocolo nº 90.486:- 02/08/2011:- PROCEDE-SE o presente registro, conforme Ofício nº 02.521/2011/PSFN, da Procuradoria da Fazenda Nacional de Lages-SC, datado de 27 de julho de 2011, devidamente instruído com a Certidão de Ajuizamento da Justiça Federal de Lages-SC, datada de 19 de julho de 2011, para constar que, nos termos do Art. 615-A e seguintes do Código de Processo Civil, há em Juízo "AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL", Autos nº 5000729-19.2011.404.7206, movida pela exequente: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL, em desfavor do executado, VULCANIZADORA CARBONERA LTDA, estando o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do executado sujeito à penhora ou arresto. Valor da Causa:- R\$ 207.020,28. O Referido é Verdade e Dou fé. Lages, 03 de agosto de 2011. *Ramos*. Nereu Ramos. Registrador Substituto Legal. Emol. Sem Custas.

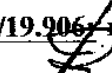
R.-10/19.906:- Protocolo nº 91.084:- 06 de Outubro de 2011:- PROCEDE-SE o presente registro para constar que conforme Ofício nº 039100206717-000-001, datado de 03 de outubro de 2011, extraído dos Autos nº 039.10.020671-7, em que são partes Exequente: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A E OUTROS, Executado:- VULCANIZADORA CARBONERA LTDA E OUTROS, expedido pelo Exmo Sr. Dr. Juliano Schneider de Souza, Juiz Substituto de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca de Lages-SC, o qual fica arquivado neste Ofício. Fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**. Pelo valor R\$ 306.350,82. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 13 de Outubro de 2011. *Ramos*. Silvana Dias Ramos - Escrevente. Emol. R\$ 289,33.


R.-11/19.906:- Protocolo nº 91.226 - 25 de Outubro de 2011:- PROCEDE-SE o presente registro conforme Certidão para Registro de Penhora, datada de 26 de setembro de 2011, emitida pelo Cartório da 4ª Vara Cível, desta Comarca de Lages-SC, a qual fica arquivada neste ofício, para constar que, nos termos do § 4º e § 5º do artigo 659 do CPC, bem como da decisão proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Fernando Vieira Luiz, onde tramita Ação de Execução por Quantia Certa Contra Devedor Solvente, Autos nº 039.10.015587-0, em que são partes, Exequente: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPRESÁRIOS DE TRANSPORTES - ESTADO DE SANTA CATARINA. Executado: VULCANIZADORA CARBONERA LTDA E OUTROS. Fica o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO**. Valor da Causa:- R\$ 45.307,26 (quarenta e cinco trezentos e sete reais e vinte e seis centavos). O Referido é Verdade e Dou fé. Lages, 01 de Novembro de 2011. *Ramos*. Silvana Dias Ramos. Escrevente. Emol. 123,52.

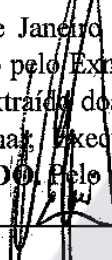
R.-12/19.906:- Protocolo nº 91.350:- 10 de Novembro de 2011:- PROCEDE-SE o presente registro, conforme Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, datado de 12 de agosto de 2011, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Alex Peres Rocha, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 5000729-19.2011.404.7206, em que são partes Exequente: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL e, Executado: VULCANIZADORA CARBONERA LTDA, fica o imóvel objeto desta

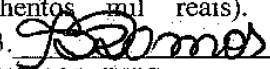
- segue na F. 3 -

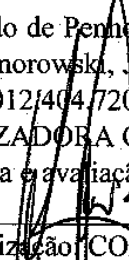
Continuação:- /19.906

R.-12/19.906: matrícula **PENHORADO**. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 21 de Novembro de 2011.  Sergio Ramos. Registrador Titular. SEM CUSTAS.

AV.-13/19.906: Protocolo nº 91.489: 29 de Novembro de 2011:- **PROCEDE-SE** a presente averbação a requerimento do Banco do Brasil S/A, datado de 09 de novembro de 2011, devidamente instruído com a Certidão emitida pelo Cartório da Distribuição desta Comarca de Lages-SC, datada de 09 de agosto de 2011, para constar que, nos termos do **Art. 615-A** e seguintes do Código de Processo Civil, há em Juízo "AÇÃO DE COBRANÇA", Autos nº 039.10.008147-7, da 2ª Vara Cível da Comarca de Lages-SC, movida pelo exequente: Banco do Brasil em desfavor dos executados, VULCANIZADORA CARBONERA LTDA; ROBERTO ANTONIO CARBONERA; RONALDO CARBONERA; SANDRA GORETTI CARBONERA; DENISE PARIZOTTO CARBONERA, estando assim o imóvel objeto da presente matrícula sujeito à penhora ou arresto. Valor da Causa:- R\$ 30.858,38 (trinta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). O Referido é Verdade e Dou fé. Lages, 09 de Dezembro de 2011.  Silvana Dias Ramos. Escrevente. Emol. R\$ 80,12.

R.-14/19.906: Protocolo nº 91.979:- 13 de Janeiro de 2012:- Por Mandado de Penhora e Avaliação datado de 05 de Outubro de 2011, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Felipe Komorowski, Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Lages-SC, extraído dos Autos nº 5001502-64-2011.404.7206, em que são partes: Exequente: União-Fazenda Nacional; Executado: Vulcanizadora Carbonera -LTDA. Fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**. Pelo valor R\$ 2.300.000,00. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 20 de Janeiro de 2012.  Nereu Ramos. Registrador Substituto Legal. Emol. R\$ 71,30.

R.-15/19.906: Protocolo nº 95.386:- 27 de fevereiro de 2013:- Por Mandado de Penhora e Avaliação datado de 18 de janeiro de 2013, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Felipe Komorowski, Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Lages/SC, extraído dos Autos nº 5005577-15.2012.404.7206, em que são partes: Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; Executado: VULCANIZADORA CARBONERA LTDA. Fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**. Pelo valor R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 06 de março de 2013.  Silvana Dias Ramos. Escrevente. Emol. R\$ 326,67. Selo de fiscalização: CZW88385-6YJC

R.-16/19.906: Protocolo nº 96.099:- 10 de maio de 2013:- Por Mandado de Penhora e Avaliação datado de 17 de abril de 2013, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Felipe Komorowski, Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Lages-SJSC, extraído dos Autos nº 5001485-91.2012/404.7206, em que são partes: Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; Executado: VULCANIZADORA CARBONERA LTDA. Fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**. Valor da penhora e avaliação R\$ 2.500.000,00. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 15 de Maio de 2013.  Nereu Ramos. Registrador Substituto Legal. Emol. R\$ [SEM CUSTAS]. Selo de fiscalização: COI18350-45LE

- segue na F. 3v -

R.-17/19.906: Protocolo nº 97.389:- 27 de Setembro de 2013:- Por Mandado de Penhora e Avaliação datado de 05 de setembro de 2013, expedido pelo Exmo. Sr. Dr. Carlos Felipe Komorowski, Juiz Federal Substituto da Vara Federal de Lages-SJSC de Lages-SC, extraído dos Autos nº 5000615-12.2013.404.7206, em que são partes: Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL; Executado: VULCANIZADORA CARBONERA LTDA. Fica o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO. Pelo valor R\$ 2.500.000,00. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 02 de Outubro de 2013. _____ Nereu Ramos. Registrador Substituto Legal. Emol. R\$ 326,67. Selo de fiscalização: DFX03750-NB72

R.-18/19.906: Protocolo nº 98.121 - 03 de Janeiro de 2014:- PROCEDE-SE o presente registro conforme Certidão para Registro de Penhora, datada de 11 de novembro de 2013, emitida pelo Cartório da 3ª Vara Cível, desta Comarca de Lages-SC, a qual fica arquivada neste ofício, para constar que, nos termos do § 4º e 5º do artigo 659 do CPC, onde tramita Ação de Execução de Sentença/Liquidação/Cumprimento/Execução, Autos nº 0008143-66.2010.8.24.0039/02, em que são partes, Exequente: BANCO DO BRASIL S/A. Executado: VULCANIZADORA CARBONERA LTDA E OUTROS; ROBERTO ANTONIO CARBONERA. Fica o imóvel objeto da presente matrícula PENHORADO. O Referido é Verdade e Dou fé. Lages, 13 de Janeiro de 2014. _____ Nereu Ramos. Registrador Substituto Legal. Emol. 79,90. Selo de fiscalização: CPA10227-7119

R.-19/19.906: Protocolo nº 105.235, 14 de Julho de 2016:- Por Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 13 de Junho de 2016, expedido pela Ilma. Sra. Vanessa Diel Prado Fernandes, Diretora de Secretaria, por ordem da Exma. Sra. Dra. Giovana Guimarães Cortez, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Lages-SC, extraído dos Autos nº 5000804-82.2016.4.04.7206, em que são partes: Exequente: União - Fazenda Federal; Executado: Vulcanizadora Carbonera Ltda. Fica o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO. Valor da execução R\$ 87.676,68 (oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos). O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 26 de Julho de 2016. _____ Nereu Ramos - Registrador Interino. Emol. Isento (Lei Federal n. 6.830/80 Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública). Selo de fiscalização: CPA14884-BGY5

R.-20/19.906: Protocolo nº 105.606, 05 de Setembro de 2016:- Por Mandado de Penhora e Avaliação datado de 11 de Julho de 2016, expedido pela Ilma. Sra. Vanessa Diel Prado Fernandes, Diretora de Secretaria, por ordem da Exma. Sra. Dra. Giovana Guimarães Cortez, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Lages-SC, extraído dos Autos nº 5006054-38.2016.4.04.7206, em que são partes: Exequente: União - Fazenda Nacional; Executado: Vulcanizadora Carbonera Ltda. Fica o imóvel objeto desta matrícula PENHORADO. Pelo valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 13 de Setembro de 2016. _____ Nereu Ramos - Registrador Interino. Emol. Isento. Selo de fiscalização: CPA15107-K2I

- segue na F. 4 -

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS
E HIPOTECAS DA COMARCA DE LAGES - SC - LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
FLS. 04

Continuação:- /19.906

R.-21/19.906: Protocolo nº 105.607, 05 de Setembro de 2016:- Por Mandado de Penhora e Avaliação datado de 17 de Agosto de 2016, expedido pela Ilma. Sra. Vanessa Diel Prado Fernandes, Diretora de Secretaria, por ordem da Exma. Sra. Dra. Giovana Guimarães Cortez, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Lages-SC, extraído dos Autos nº 5005546-58.2016.4.04.7206, em que são partes: Exequente: União - Fazenda Nacional; Executado: Vulcanizadora Carbonera Ltda. Fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**. Pelo valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 13 de Setembro de 2016. _____ Nereu Ramos - Registrador Interino. Selo de fiscalização: CPA15108-ZCIZ

R.-22/19.906: Protocolo nº 105.766, 26 de Setembro de 2016:- Por Mandado de Penhora e Avaliação datado de 31 de Agosto de 2016, expedido pela Ilma. Sra. Vanessa Diel Prado Fernandes, Diretora de Secretaria, por ordem da Exma. Sra. Dra. Giovana Guimarães Cortez, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Lages-SC, extraído dos Autos nº 5002791-56.2016.4.04.7206, em que são partes: Exequente: União - Fazenda Nacional; Executado: Vulcanizadora Carbonera Ltda. Fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**. Valor da execução R\$ 101.422,23 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), no mês 07/2016). Cujos documentos ficam arquivados neste Ofício, inclusive por meio eletrônico (protocolo nº 105.766). O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 04 de Outubro de 2016. _____ Nereu Ramos - Registrador Interino. Emol. Isento (Lei Federal n. 6.830/80 Art. 39 - Execução Fiscal / Fazenda Pública). Selo de fiscalização: CPA15221-0S0K

R.-23/19.906: Protocolo nº 106.708, 13 de Fevereiro de 2017:- Por Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 06 de Dezembro de 2016, expedido pelo Ilmo. Sr. Cléverton Duara, Diretor de Secretaria, por ordem da Exma. Sra. Dra. Giovana Guimarães Cortez, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Lages-SC, extraído dos Autos nº 5004655-66.2015.4.04.7206, em que são partes: Exequente: União Fazenda Nacional; Executado: Vulcanizadora Carbonera Ltda. Fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, para garantia da execução R\$ 141.292,34 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos). Cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 20 de Fevereiro de 2017. _____ Nereu Ramos - Registrador Interino. Emol. Isento (Lei Federal n. 6.830/80 Art. 39). Selo de fiscalização: EFN25483-WDCO

R.-24/19.906: Protocolo nº 106.709, 13 de Fevereiro de 2017:- Por Mandado de Penhora e Avaliação, datado de 06 de Dezembro de 2016, expedido pelo Ilmo. Sr. Cléverton Duara, Diretor de Secretaria, por ordem da Exma. Sra. Dra. Giovana Guimarães Cortez, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Lages-SC, extraído dos Autos nº 5005545-68.2016.4.04.7206, em que são partes: Exequente: União Fazenda Nacional; Executado: Vulcanizadora Carbonera Ltda. Fica o imóvel objeto desta matrícula **PENHORADO**, para garantia da execução R\$ 219.809,56 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). Cujos documentos ficam arquivados neste Ofício. O Referido é Verdade e Dou Fé. Lages, 20 de Fevereiro de 2017. _____ Nereu Ramos - Registrador Interino. Emol. Isento (Lei Federal n. 6.830/80 Art. 39). Selo de fiscalização: EFN25482-VQ7R

- segue na F. 4v -

AV.-25/19.906: PENHORA. Conforme determinação do Excelentíssimo Doutor Rafael Steffen da Luz Fontes, Juiz de Direito da Unidade Regional de Execuções Fiscais Estaduais da Comarca de Lages/SC, datado de 08/10/2021, contida no Ofício n. 310020951970, oriundo do processo de execução fiscal n. **0907432-94.2014.8.24.0039/SC**, em que figura como **Exequente: Município de Lages** e **Executada: Vulcanizadora Carbonera Ltda**, procede-se o presente para constar que o imóvel objeto da presente matrícula foi **PENHORADO** em favor do exequente. **VALOR DA AÇÃO:** R\$ 290.486,39 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). **FRJ:** isento. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isento (LCe n. 755/19 - Art. 7º I - Entes Públicos). **Protocolo** n. 120.557, de 10/11/2021, do Livro 1" T". Selo de fiscalização: GAJ49519-VRB3. Lages/SC, 12 de novembro de 2021. Oficial Interina: Angelita Aparecida Colombo *Kolobey*